ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EDITAL Nº 009/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA, DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CONVOCAÇÃO 27/2025

O Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Acre, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva n.º 009/2024, datado de 26 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre em 30 de dezembro de 2024, Edição n.º 13.933, e conforme a Classificação Final e devida Homologação do Resultado publicada no Diário Oficial do Estado do Acre, em 06 de fevereiro de 2025, faz saber que:

Ficam CONVOCADOS, os candidatos constantes da relação abaixo apresentada, aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado Para Cadastro de Reserva n.º 009/2024, para entrega de documentação e posterior celebração de contrato para exercício da função pública;

Os candidatos convocados por este Edital, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situado na Rua Madre Adelgundes Becker, S/N, Bairro Miritizal, 2º Distrito – Cruzeiro do Sul (AC), nos dias 18, 23 e 24 de junho das 8hs às 12hs (horário corrido) e portando a documentação abaixo discriminada, que deverá ser apresentada com os originais e fotocópias simples.

Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia.
Certificado de reservista e fotocópia, para candidatos do sexo masculino.
Título de eleitor e fotocópia.
Declaração de regularidade da Justiça Eleitoral.
Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia.
Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para a função, devidamente registrado no MEC ou na Instituição que o expediu e fotocópia.
Cartão do PIS/PASEP e fotocópia.
Carteira de Trabalho e fotocópia (parte da foto e informações pessoais).
Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, com fotocópia.
Comprovante de residência atualizado e fotocópia (comprovante de residência em nome de outra pessoa, deverá apresentar declaração).
Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente para os cargos de Motorista (categorias D, conforme o edital), e fotocópia.
Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos, ressalvados os casos admitidos na Constituição Federal. (modelo anexo)
Certidão Negativa Criminal comprovando que o candidato não foi condenado por crimes contra a Administração Pública Federal e Estadual, e Certidão Negativa Cível, expedidas pela distribuição do FORUM da Comarca onde for ou estiver domiciliado, ou via internet caso o respectivo tribunal emita, a fim de comprovar o pleno exercício de seus direitos civis e não registrar antecedentes criminais e cíveis.
01 foto 3x4 (com fundo branco).
Apresentar atestado médico que comprove aptidão física e mental à função;

Os candidatos abaixo convocados, que não se apresentarem nas datas estabelecidas no item 2, serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva (PSSCR), conforme item 9.2 do edital 009/2024.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS:

AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR – QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE			
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
24	116139	MARILUCIA DE SOUZA ARAUJO OLIVEIRA	-

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL | PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II			
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
334	111847	FABIANA FALCAO DE OLIVEIRA	-

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE – para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)			
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
79	113065	MARIA ROSELI CORREIA LIMA	-

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) Licenciatura em História – ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) Licenciatura em História | PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II			
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
7	114339	DERLANE MORENO DE OLIVEIRA SILVA	-

ASSISTENTE EDUCACIONAL – QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS EDUCACIONAIS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – ASSISTENTE EDUCACIONAL para Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1o ao 5o ano) e II (6° ao 9o)			
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
128	114236	MARIA ELISANGELA MOREIRA DA SILVA	-
129	113466	UESLEI ALMEIDA LIMA	-

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II Licenciatura em Língua Portuguesa – ZONA URBANA / VILAS

QUADRO I: ZONA URBANA / VILAS – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º ano) Licenciatura em Língua Portuguesa | PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL I, FUNDAMENTAL II			
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO	PCD
9	113143	MARIA ORIETA SILVA DE ALENCAR	-

RAIMUNDA GUIMARÃES LEBRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER – SEMEDEL
DECRETO 005/2025

ANEXO I
MODELO DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Declaro, tendo lido o disposto no artigo 37, incisos XVI e XVII e § 10, 40, § 6º, da Constituição Federal, na Sumula do TCU nº 246/2002, publicada no DOU de 5/4/2002, e no ACÓRDÃO do TCU nº 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, transcritos no verso, que:

( ) Não recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.

( ) Recebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, conforme anexa cópia do contracheque.
( ) Não acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público.
( ) Acumulo cargo(s), emprego(s) e/ou função(ões) pública(s), incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, abaixo discriminado:
OUTRO ÓRGÃO: _____
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: _____
CARGA HORÁRIA SEMANAL: _____
A carga horária declarada, respeita a jornada semanal máxima de 60 (sessenta) horas de trabalho, em observância ao entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão no 54/2007, publicado no DOU de 8/2/2007, conforme anexa Declaração do órgão informado.
( ) Não percebo auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo.
( ) Percebo auxílio-alimentação, assistência pré-escolar e/ou benefícios de espécie semelhante no órgão/empresa em que acumulo cargo. Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas no presente documento.
Cruzeiro do Sul – Acre, _____de junho de 2025.

_____
Assinatura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul por intermédio da Secretaria Municipal de desenvolvimento e Turismo, COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS que estão abertas, a partir do dia 18 de junho de 2025, as inscrições para credenciamento de interessados em participar do “FESTIVAL JUNINO”, que será realizada no Município nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2025.
1. DO OBJETO:
1.1. Constitui o objeto do presente Edital o Credenciamento de expositores para participar do “FESTIVAL JUNINO”, que será realizada no Complexo esportivo, na rua José Itamar Santiago, s/n, no Bairro do aeroporto velho, nos dias 27, 28 e 29 de junho de 2025.
1.2. Poderão se inscrever os interessados que preencherem os requisitos constantes no item. 3. Deste edital.
1.3. O credenciamento será processado, por seleção dos inscritos, a aqueles que preencham os requisitos exigidos e aceitem as condições estabelecidas na inscrição.
1.4. Limite de inscritos serão 20 (vinte) microempreendedores e 10 (dez) ambulantes.
1.5. Sobre a seleção “Serão os primeiros inscritos”, até completar o limite de vagas.
2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:
2.1. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos, ou jurídicas, desde que residentes ou estabelecidas no Município de Cruzeiro do Sul, atendendo ainda os seguintes requisitos.
3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. As inscrições serão realizadas a partir dos dias 18/06/2025 ao dia 24/06/2025. Inscrição ON-LINE, pelo link abaixo, e também fornecido o link na nossa página no Instagram da Secretaria Municipal de Empreendedorismo, Turismo, @SEDETURCZS
E-mail: desenvolvimento.turismo@cruzeirodo-sul.ac.gov.br
https://forms.gle/ewahgj1wusNxHasf8

3.2. Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do período estabelecido no item 3.1 deste edital, salvo prorrogação do mesmo em casos especiais.
3.3. As interessadas deverão anexar as documentações abaixo elencadas, juntamente com o requerimento formulado ao Município de Cruzeiro do Sul:
a) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA: da pessoa física ou da sede da pessoa jurídica estabelecida no Município de Cruzeiro do Sul que pode ser através da apresentação talão de água, de luz, alvará de funcionamento ou de outro documento hábil para tal finalidade; (anexar on-line no link fornecido).
b) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Documento pessoal com foto do responsável legal se pessoa jurídica e documento pessoal com foto da pessoa física;(anexar on-line no link fornecido).
DA TABELA DE VALORES E FORMA DE PAGAMENTOS:

MODALIDADES	VALOR
Restaurante pequeno porte	R$ 100,00
Bebidas	R$ 100,00
Ambulantes	Gratis

Os credenciados aptos deverão realizar o pagamento do valor integralmente em até 24 (vinte e quatro) horas, contados da assinatura do contrato, em conta específica conforme abaixo:
Banco do Brasil, Agência: 0234-8, Conta Corrente Nº 6383-5 – Município de Cruzeiro do Sul Arrecadação.
4. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS:
4.1 Objetivo:
Estabelecer critérios para a elaboração e comercialização de alimentos e bebidas no Festival Junino, visando garantir diversidade, segurança alimentar e valorização da cultura nordestina/junina.
4.2. Diretrizes para o cardápio:
Os alimentos ofertados devem priorizar comidas típicas das festas juninas.
4.3. Bebidas alcoólicas só poderão ser vendidas mediante autorização prévia da comissão organizadora e dentro das normas legais vigentes (incluindo a proibição de venda a menores de 18 anos).
4.4. O cardápio deve ser apresentado à comissão organizadora até 24/06/2025, para análise, aprovação e eventual ajuste.

4.5. OBS: A comercialização de bebidas requer que os interessados possuam um CNPJ.
4.6. É PROIBIDO a venda de bebidas alcoolicas em garrafas de vidros, preservando a segurança de todos. A comercialização de bebidas requer que os interessados possuam CNPJ.
5. DA SELEÇÃO:
5.1. A Secretaria Municipal de desenvolvimento e turismo, concluirá pela seleção dos interessados, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências deste edital.
5.2. Não poderá ser habilitada a pessoa que deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento.
5.3. Secretaria Municipal de desenvolvimento e turismo, divulgará a lista de classificação nos meios de comunicação e no site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul em ordem alfabética e organizada por categoria.
6. DA CONVOCAÇÃO:
6.1.1. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.
6.1.2. A Contratante convocará a pessoa credenciada para a prestação do serviço através de contato pessoal, com ato de convocação por escrito.
6.1.3. O ato de convocação e contratação conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal e dotação orçamentária.
6.1.4. A convocada que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.
6.1.5. A execução dos serviços somente será autorizada após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, em conformidade com suas cláusulas.
6.1.6. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Contrato de Prestação de Serviço.
7. DISPOSIÇÕES FINAIS:
7.1. As informações prestadas no requerimento de inscrição on-line, são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes pela Comissão Organizadora da Feira.
7.2. Ao se inscreverem todos os participantes aceitarão automaticamente as condições e determinações contidas no presente Edital.
7.3. Os casos omissos, não previstos no presente edital serão encaminhados à análise e deliberação da Comissão Organizadora da Feira.
8. ANEXO
9.1 Integra o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo, o seguinte anexo:
ANEXO "A" – TERMO DE COMPROMISSO
TERMO DE COMPROMISSO
Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº_____, RG sob nº _____ residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar meu produto/material no FESTIVAL JUNINO 2025, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital de credenciamento, assumo o que se segue:
1. O participante, estar ciente que não pode vender bebidas alcoólicas, em garrafas de vidros, com isso preservarmos a sua e a segurança de todos participantes do evento.
2. Os meus produtos/materiais serão expostos em espaço individual, em estandes disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul/AC e serão comercializadas segundo as orientações dos responsáveis pelo evento;
3. Os produtos/materiais NÃO ESTARÃO ASSEGURADOS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento;
4. Não há ônus à Prefeitura Municipal em caso de acidente, dano ou furto do produto/material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço.
5. Deverei recolher os produtos/materiais não comercializados no prazo determinado e que após este prazo, a Prefeitura Municipal não mais responderá por eventuais extravios;
6. Comprometo-me a participar de TODOS os dias de evento, garantido que sempre terá um responsável pela comercialização no local a mim destinado.
7.Por fim, atesto a minha capacidade de comercialização para vendas dos produtos/materiais descritos no formulário de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.
8. Penalidade por Uso Indevido do Espaço:
8.1. Caso o EXPOSITOR seja notificado por qualquer autoridade competente por desobediência às normas aplicáveis ou pelo uso inadequado do local de exposição, incluindo, mas não se limitando a, descumprimento de regulamentos internos, danos à estrutura, obstrução de áreas comuns, descarte irregular de materiais ou qualquer outra conduta que infrinja as regras estabelecidas, este estará sujeito ao pagamento de uma multa no valor de R$ 200,00 por infração, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos causados e arcar com quaisquer custos decorrentes da referida infração.
8.2. O descumprimento reiterado poderá resultar na rescisão imediata deste contrato, sem devolução de quaisquer valores pagos, além da obrigação de desocupação imediata do espaço, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.
8.3. Em caso de reincidência, ou seja, caso o EXPOSITOR seja penalizado por duas infrações durante o evento ou em eventos distintos organizados pela mesma entidade, este será automaticamente suspenso de participação em quaisquer eventos futuros organizados pela mesma promotora pelo período de 12 meses, sem direito a reembolso de valores eventualmente pagos para eventos futuros já contratados.
Cruzeiro do Sul/AC, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Responsável pelo Preenchimento do Termo de Compromisso
Cruzeiro do Sul/AC, 18 de Junho de 2025

Janaina Verbena Gonçalves Terças
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Decreto Nº 008/2025

TERMO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025
Por este Termo de Adesão a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CPNJ N°.04.012.548/0001-02 com sede na Rua Madre Adelgundes Becker, s/n.º, Miritizal Centro Administrativo, CEP: 69.980-000 em Cruzeiro do Sul/AC, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEMODUH, neste ato representado pelo Secretário, Carlos Alves da Silva, considerando o resultado obtido no Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025, oriundo do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Centro Oeste Mineiro - CIAS, inscrita pelo CNPJ 20.620.108/0001-94, localizada na Av. Tancredo Neves, 326, bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Santo Antônio do Monte/MG, resolve ADERIR a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2025 firmada com a empresa Alicerce Construções e Serviços LTDA, Sob CNPJ/MF: 42.971.150/0001-92, estabelecida na Av. Vereador José Valério, 331, no município de Salinas/MG, para Contratação de empresa especializada em prestação de apoio para manutenção de vias, para atender as demandas do município de Cruzeiro do Sul.

ITEN	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	CUSTO UNITÁRIO S/ BDI	CUSTO UNITÁRIO C/ BDI	CUSTO TOTAL C/ BDI
1	LIMPEZA URBANA					
1.1	CAPINA MANUAL	M2	1.350.000,00	R$ 1,50	R$ 1,83	R$ 2.470.500,00
1.2	ROÇADA MECANIZADA	M2	1.687.500,00	R$ 0,60	R$ 0,73	R$ 1.231.875,00
1.3	RASTELAGEM DE AREA	M2	400.000,00	R$ 0,60	R$ 0,73	R$ 292.000,00